

LEI Nº. 2.102, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO JUNINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Cultural Tradição Junina, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira; os festejos juninos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo sob o nº. 1001 13 392 0056 2.080 3.3.50.43.00.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 06 de junho de 2014.

EDNALDO DE LAVOR COURAS PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO